# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


## PORTARIA Nº. 0042, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

***Sumula:*** *"Dispõe sobre a exoneração da Servidora: VÂNIA CRISTINA DE SOUSA DELFINO, matrícula nº 00256, cargo Efetivo de Escriturário, que especifica e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 143/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, a Senhora: **VÂNIA CRISTINA DE SOUSA DELFINO,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 658-03, RG. nº XX. XXX. 085-5 SSP/SP matrícula nº 00256, admitida em 01/07/2001, cargo de provimento efetivo de Escriturário, protocolo nº 00645, de 09/06/2026, por motivo de *convocação para posse ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, concurso público 001/2026.*

**Parágrafo único:** Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, observadas normas da CLT "*Consolidação das Leis do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere às *rescisões de contrato de trabalho.*

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 09 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de Junho de 2.026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


## PORTARIA Nº 0043, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

**Sumula: "***Instaura Sindicância administrativa para apurar danos ao erário público decorrentes de acidente envolvendo veículo oficial, e condutor terceirizado, que específica e outras providências***".**

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. **CONSIDERANDO** que, *vistos a ocorrência de acidente de trânsito na data de 29/01/2026, por volta das 20h20, a qual se envolveu em acidente ou incidente, o veículo oficial pertencente a esta municipalidade, patrimônio sob nº 5110, placa GAE0D47, e veículos de terceiros: 01 (uma) moto marca Honda, modelo CG 160 FAN, proprietário Sr. CAIO JUAN SANDOVAL CYPRIANO, CPF.Nº 583.912.098-73, e 01(uma) motocicleta Honda Bis, proprietária Sra. JULIANA DOS SANTOS GOES, CPF. Nº 230.980.338-35, conforme constam em boletim de ocorrência anexados aos protocolos nºs 482, de 04/05/2026, e 509/25, de 08/05/2026;*

II. **CONSIDERANDO** que, *no momento da ocorrência do acidente, o referido veículo estava sob a responsabilidade do condutor profissional "motorista", serviços terceirizados, Sr. EDSON RIBEIRO, CPF. Nº 340.814.348-08, proprietário da empresa "62.609.541 Edson Ribeiro", CNPJ. Nº. 62.609.541/0001-79 empresa vinculante às normas do Simples Nacional*;

III. **CONSIDERANDO** que, *a empresa ora referenciada, com vinculo contratual com o consórcio intermunicipal "UMMES - União dos Municípios da Média Sorocabana", sob a forma de "credenciamento", Edital de chamamento público nº 03/2025, contrato administrativo nº 58/2025, Licitação nº 13/2025;*

IV. **CONSIDERANDO** que, *conforme normas dos instrumentos probatórios, as responsabilidades decorrentes por falhas, imperfeições técnicas, omissão ou vícios ocultos, causados a terceiros e ao Poder Público é de inteira responsabilidade do credenciado;*

V. **CONSIDERANDO** que, *conforme é acostado aos protocolos nºs 482, de 04/05/2026, e 509/25, de 08/05/2026, os valores reivindicados sob a forma de orçamentos e notas fiscais apresentadas, entre pecas e mão de obra corresponde ao montante de (R$ 13.767,30);*

VI. **CONSIDERANDO** que, *a necessidade de apurar a dinâmica do evento, da extensão dos danos materiais causados ao patrimônio público e a de terceiros, assim como da eventual responsabilidade administrativa, civil e contratual;*

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Instaurar processo de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar as causas, circunstâncias e responsabilidades referentes ao acidente e ou incidente de trânsito ocorrido na data de 29/01/2026, envolvendo o veículo oficial de propriedade desta municipalidade, patrimônio sob nº 5110, placa GAE0D47, onde o condutor do veículo, profissional "*motorista*" na categoria de terceirizado, Sr. EDSON RIBEIRO, CPF. Nº 340.814.348-08, proprietário da empresa "62.609.541 Edson Ribeiro", CNPJ. Nº. 62.609.541/0001-79, empresa vinculante às normas do Simples Nacional.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**Parágrafo Único:** A categoria proveniente de "*terceirizados*" é devido ao vínculo operacional com o consórcio intermunicipal "UMMES - *União dos Municípios da Média Sorocabana*", sob a forma de "*credenciamento*", Edital de chamamento público nº 03/2025, contrato administrativo nº 58/2025, Licitação nº 13/2025, e conforme normas dos instrumentos probatórios, as responsabilidades decorrentes por falhas, imperfeições técnicas, omissão ou vícios ocultos, causados a terceiros e ao Poder Público é de inteira responsabilidade do credenciado.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos "*identificados*", cargos de natureza efetiva, a compor a Comissão de Sindicância para os fins ora evidenciados neste instrumento:

| **Nomenclatura** | **CPF. Nº** | **Matricula Funcional** |
|---|---|---|
| ALEX GARCIA | XXX. XXX. 648-82 | 000569 |
| JOICE APARECIDA TOTTI JOSÉ | XXX. XXX. 138-42 | 000066 |
| CARLA REGINA TOTTI | XXX. XXX. 688-25 | 000330 |

**Parágrafo Único:** Os componentes da comissão de sindicância deverão entre si promover os cargos que ocuparão, em especial, as atribuições de presidente.

**Art. 3º**. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apuração dos fatos, contados a partir da data de publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, ***exceto*** por motivos supervenientes quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração Pública.

**Parágrafo único:** As ocorrências que couberem e ou necessitarem, a comissão deverá promover a devida ciência a Administração Superior.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de junho de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO
## Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR,** em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **Assistente Social 01(vaga), Escriturário 02(duas) vagas, fonoaudiólogo 01(uma) vaga, Psicólogo 01(uma) vaga,"** para se apresentarem nos próximos **05 (cinco)** dias úteis a contar da sua publicação, para manifestação de interesse na vaga,no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal,sito à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N– Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO.

**Fica estabelecido, ainda, que, após toda a documentação ser entregue e aprovada, a efetiva contratação unificada ocorrerá a partir do dia 01 de julho de 2026.**

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASS. | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 02 | JULIANA APARECIDA LINO LUCIO | 70,00 |

**ESCRITURÁRIO**

| CLASS. | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 07 | LUCAS DE SOUZA RODRIGUES | 80,00 |
| 08 | ANALICE DE SOUZA SILVA | 80,00 |

**FONOAUDIOLOGO**

| CLASS. | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 02 | JULIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS | 63,33 |

**PSICOLÓGO**

| CLASS. | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 03 | JULIANA FERNANDES FERREIRA | 80,00 |

**Faz Saber ainda,** que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 12 de Junho de 2026

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal de Canitar**